



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Pró-reitoria de Administração e Planejamento**  
**Diretoria de Administração e Infraestrutura**  
**Coordenadoria de Administração**  
**Setor de Contratos**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2021 AO  
CONTRATO Nº 42/2019/RER/PIR,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS E A EMPRESA  
TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.000.118/0001-79**, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 22.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores: o Senhor **José Francisco dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG12912605, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 054.709.816-22 e o Senhor **Ravan de Almeida Gomes**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M4344573, expedida pela SSP e do CPF nº 850.209.746-68, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, processada sob o nº 23715.000577/2019-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 42/2019/RER/PIR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 42/2019/RER/PIR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000410/2021-32.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IST - Índice de Serviços de Telecomunicações - Anatel, do período de 09/2020 até 08/2021, conforme tabela abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Assinatura NRES referente a 02 linhas de telefonia fixa mensal - quantidade 12	19,25%	R\$ 176,39	R\$ 33,955	R\$ 210,345	R\$ 2.524,14
2 (*)	Instalação NRES (caso necessário)	19,25%	R\$ 55,44	R\$ 10,67	R\$ 66,11	R\$ 132,22
3 (**)	Tráfego local fixo-fixo - minutos estimada 1320	19,25%	R\$ 0,092295455	R\$ 0,017765152	R\$ 0,110060606	R\$ 145,28
4 (**)	Tráfego local fixo-móvel - minutos estimada 1200	19,25%	R\$ 0,842291667	R\$ 0,162141667	R\$ 1,004433333	R\$ 1.205,32
5 (**)	Tráfego DDD fixo-fixo - minutos estimada 660	19,25%	0,610954545	R\$ 0,117606061	R\$ 0,728560606	R\$ 480,85
6 (**)	Tráfego DDD fixo-móvel - minutos estimada 300	19,25%	1,665133333	R\$ 0,320533333	R\$ 1,985666667	R\$ 595,70
<b>TOTAL</b>			R\$ 235,040675	R\$ 45,24304621	R\$ 280,2837212	R\$ 5.083,51
(*)= somente 2 instalações anuais						
(**)= valor mensal por minuto						

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 820,60 (oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) que equivale a 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 4.262,91 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 5.083,51 (cinco mil e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 09/2020.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800088

Gestão/Unidade :26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040.14

PI: LFUNCP01PIN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/10/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 19/10/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 22/10/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAVAN DE ALMEIDA GOMES, Representante legal da empresa**, em 29/11/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OI SA registrado(a) civilmente como Marcuse Moreira Santos, Representante legal da empresa**, em 12/01/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0984024** e o código CRC **67C99293**.

23715.000410/2021-32

0984024v1